



JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE

04ª VARA - ARACAJU-SE

EDITAL Nº 5/2021

INSPEÇÃO (Prazo - 15 dias)

O Juiz Fernando Escrivani Stefaniu, Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os interessados que, de conformidade com o Título II do Regimento Interno da Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e o Capítulo I do Provimento nº 01/2009 da Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no período de 08 a 12 de março de 2021, realizar-se a INSPEÇÃO de livros, autos e serviços a cargo da Secretaria da 4ª Vara desta Seção Judiciária, a qual será regida pelas seguintes disposições:

1. A inspeção terá início em 08/03/2021 e encerrar-se-á em 12/03/2021, ficando, nesse período, suspensos os prazos processuais e a sua respectiva contagem;
2. Os trabalhos serão executados no horário de expediente da Justiça Federal, ou seja, das 9 às 18 horas;
3. Serão comunicados, por ofício, da realização da inspeção a Procuradoria da República neste Estado, Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Sergipe e os representantes da Defensoria Pública e da Advocacia-Geral da União em Sergipe;
4. Poderão acompanhar a inspeção, mediante cadastro no sistema Pje, representantes da Procuradoria da República no Estado de Sergipe e a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Sergipe;
5. As atividades de inspeção que detenham natureza processual serão realizadas em regime de teletrabalho, por força das limitações decorrentes da pandemia do coronavírus e em função da Resolução CNJ n. 322, de 1º de junho de 2020, dos Atos TRF5 n. 315/2020 e n. 361/2020 e da Portaria nº 12/2021-DF. Atividades específicas de fiscalização das instalações físicas da Unidade, serão realizadas nas dependências da 4ª Vara Federal de Sergipe, localizada no 2º andar do Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral, situado na Av. Dr. Carlos rodrigues da Cruz, 1500, bairro Capucho, CA Gov. Augusto Franco, Aracaju/SE, CEP 49.080-902.
6. Durante o período da inspeção atender-se-á ao seguinte:
 - a) não se interromperá a distribuição;
 - b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea 'd';
 - c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea 'd';
 - d) o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas cautelares destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
 - e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara durante a realização dos trabalhos.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Secretaria da 4ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Sergipe, aos vinte e dois dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (22.02.2021). Eu, Christian Raul Pereira Aguiar, Diretor Secretaria da 4ª Vara, digitei e subscrevi.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU, JUIZ FEDERAL/JUDICIÁRIA**, em 22/02/2021, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1976814** e o código CRC **EB0A9719**.

Fernando Escrivani Stefaniu

Juiz Federal Titular da 4ª Vara da Seção Judiciária de Sergipe

0000494-70.2021.4.05.7300

1976814v4